

DESPACHO DO PREGOEIRO

ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.2026-026-PMJ – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 9.2026-006-FMS.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços médicos, por meio de profissionais médicos especialistas e médicos clínicos gerais que englobam atenção primária, atenção especializada, no âmbito ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e ainda clínicas particulares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e termo de referência e seus anexos

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de envio de documentos solicitados.

Considerando o pedido formal apresentado pela licitante **F. L & S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à prorrogação do prazo para apresentação da composição de custos do Item 0001;

Considerando as justificativas expostas, notadamente a complexidade inerente à elaboração da composição de custos em serviços médicos, que envolve a apuração detalhada de encargos trabalhistas, tributos, insumos e demais variáveis que impactam a formação do preço;

Considerando, ainda, a alegação de limitação operacional do setor contábil em razão do prazo inicialmente fixado recair em final de semana, bem como o volume de itens arrematados pela licitante, o que demanda maior tempo para consolidação das informações;

Considerando o disposto no item 6.23.5 do instrumento convocatório, que confere ao Agente de Contratação a prerrogativa de diligenciar e adotar medidas necessárias ao adequado andamento do certame;

Considerando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, amplamente consagrados na **Lei nº 14.133/2021**, bem como o entendimento consolidado dos órgãos de controle;

DECIDO:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pela licitante, concedendo-lhe, a todos licitantes iguais prazo de forma excepcional, novo prazo até o dia **13/04/2026, às 12h**, para apresentação da composição de custos devidamente ajustada.

Ressalta-se que a presente decisão visa resguardar a adequada instrução do processo, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes e à celeridade do certame.

Fica todos os licitantes ciente de que o não atendimento ao prazo ora concedido ensejará a adoção das medidas previstas no edital e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

Publique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JACUNDÁ-PA, 10 de abril de 2026.

DAVI SILVA PEREIRA
PREGOEIRO